



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

**EDITAL DE MATRÍCULA 07/2016, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Bom Jesus da Lapa*, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria Nº 333 de 18/03/2014, DOU de 19/03/2014 e, em observância ao Edital Propes nº 04, de 28 de julho de 2016, referente ao **PROCESSO SELETIVO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**, torna público o período e normas de Matrícula.

**1. DA MATRICULA**

1.1 A matrícula será efetuada na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFBAIANO – *Campus Bom Jesus da Lapa*.

1.2 No caso do não preenchimento das vagas em **1ª CHAMADA**, haverá publicação de chamadas posteriores, até o preenchimento total das vagas previstas no Edital do Processo Seletivo, conforme cronograma de matrícula a seguir:

PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO
<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE MATRÍCULAS DOS APROVADOS</b>		
28 de setembro de 2016	<a href="http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa">http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa</a>	14:00h
<b>MATRÍCULA DOS CANDIDATOS EM 1ª CHAMADA</b>		
04 e 05 de outubro de 2016	Secretaria de Registros Acadêmicos	8:00h às 11:00h / 14:00 às 17:00
<b>DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS DA 2ª CHAMADA</b>		
06 de outubro de 2016	<a href="http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa">http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa</a>	08:00h
<b>MATRÍCULA DOS CANDIDATOS EM 2ª CHAMADA</b>		
07 de outubro de 2016	Secretaria de Registros Acadêmicos	8:00h às 11:00h / 14:00 às 17:00
<b>DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS DA 3ª CHAMADA</b>		
10 de outubro de 2016	<a href="http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa">http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa</a>	08:00h
<b>MATRÍCULA DOS CANDIDATOS 3ª CHAMADA</b>		
11 de outubro de 2016	Secretaria de Registros Acadêmicos	8:00h às 11:00h / 14:00 às 17:00

1.3 – Caso não se complete o número de estudantes por turma, poderão ser realizadas outras chamadas, ficando sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site institucional.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO:

No ato da matrícula, o candidato deverá preencher a ficha de cadastro fornecida pela SRA e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

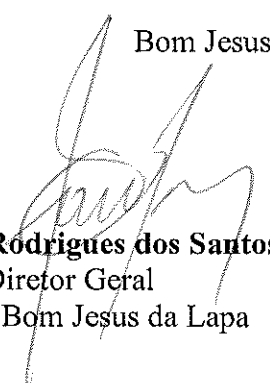
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Diploma, Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou comprovante de matrícula de graduação (último semestre);
- Fotocópia da Reservista (Candidatos do Sexo Masculino);
- Comprovante de residência;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos (solicitar no cartório eleitoral ou no site: [www.tre-ba.gov.br](http://www.tre-ba.gov.br));
- Procuração com firma reconhecida, quando a matrícula for efetuada por terceiros;
- Declaração ou outro documento expedido pela Secretaria de Educação, Núcleo Regional de Educação ou outra esfera gestora, comprovando o efetivo exercício docente em escola do campo (somente para os candidatos que concorreram como professores);
- Cópia de Termo de Posse como professor efetivo (somente para professores);
- Uma foto 3x4 recente.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O candidato aprovado e classificado deverá estar atento às datas e horários para matrícula, a fim de não perder o prazo, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga;
- b) Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração passada pelo candidato, este deverá apresentar o seu documento de identidade e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado ou cópia e original;
- c) **Não será efetuada a matrícula de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital;**
- d) O aluno que não se matricular nos prazos estabelecidos pelo presente Edital, perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/90, art. 10, sendo considerado desistente;

- e) Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;
- f) A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento;
- g) A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o classificado que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;
- h) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Acadêmica do *Campus Bom Jesus da Lapa*.

Bom Jesus da Lapa, 28 de setembro 2016.



**Ariomar Rodrigues dos Santos**  
Diretor Geral  
Campus Bom Jesus da Lapa